



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
TRABALHO

Tatuí, 06 de novembro de 2023.

Memorando nº 04/SEFAZ/2023

Ao Ilustríssimo Senhor

Gustavo Elías Duarte de Almeida

Secretário de Negócios Jurídicos

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 3332/2023

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta do Exmo. Prefeito, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica nº 2.156/90, ao requerimento do Ilmo. Vereador Marquinho Abreu, quanto a questão formulada no requerimento em epígrafe.

A fim de instruir resposta ao requerimento nº 3332/2023 da Câmara Municipal, informamos que atualmente se acham cadastrados 02 (dois) processos em fase de precatório, os quais são referentes à empresa que prestava serviços de transporte público, sendo o Processo n: 0006549-07.2017.8.26.0624, no qual aplicou-se o § 2º, artigo 100, da Constituição Federal, ipis literis, caso haja precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados nos termos do § 5º deste artigo.

Vale Ressaltar, que 15% (quinze por cento) do valor total deste precatórios serão pagos até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, acrescidos de juros de mora e correção monetária, ou mediante acordos diretos, perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios, conforme Emenda Constitucional nº 94/2016.

Por outra banda, o Processo Nº 0003612-192020.826.0624, terá início de seu pagamento no exercício de 2023, sob a mesma regra do art. 100, CF.

Diante de todo exposto, informamos que os pagamentos dos precatórios se acham rigorosamente em dia.

Aproveito a oportunidade para externar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WAGNER RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
TRABALHO